



DECRETO EXECUTIVO Nº 158, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2013

**Retifica informações do Art. 1º do
Decreto Executivo nº 122/09 e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º As informações referentes à fração de terras constante no Art. 1º do, Decreto Executivo nº 122/09, de 23 de setembro de 2009, que “Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação”, ficam alteradas passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

-
- **Terreno:** Uma fração de terras pertencente às matrículas nºs 95.744, 95.749, 105.412, 105.413 e 15.328, registradas no Livro nº 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Maria;
-”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Executivo nº 33/10, de 11 de março de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2013.

José Haidar Farret
Prefeito Municipal em exercício